



# Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

## NOTA DE PAGAMENTO

Número **7881** Data **28/10/2021** Previsão N° **7896** Liquidação N° **7413/2021** Empenho N° **5057/2021** Requisição N°

Licitação Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor

**VIA KF GENCIA DE VIAGENS** Matrícula **36623-4** CPF/CNPJ **17.682.035/0001-50**

Endereço **RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 1900** Bairro

Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81200-100** Fone **41** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **224-0** Conta **35123-7**

Classificação da despesa **2800 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica**  
**3.3.90.30.49.00 BILHETES DE PASSAGEM** Valor **R\$ 2.980,67**

Outras informações

Retenções

Total de retenções **R\$ 0,00**

Valor líquido **R\$ 2.980,67**

Servidor que autorizou o pagamento

**360526 - POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA**

Recursos **00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)** Documento **35123** Data **28/10/2021** Valor **R\$ 2.980,67**

Recibo

Recebi do Município de Barra do Jacaré, a importância de Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos, referente ao pagamento do empenho número 5057/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Barra do Jacaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI  
Tesoureira

RODRIGO AGUIAR  
Secretário de Finanças



# Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 68385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **7413/2021** Emitido em **27/10/2021** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **5057/2021**

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **VIA KF GENCIA DE VIAGENS** Matrícula **36623-4** CPF/CNPJ **17.682.035/0001-50**  
Endereço **RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 1900** Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81200-100** Fone **41** Tipo de conta bancária Banco **Conta Corrente 001** Agência **224-0** Conta **35123-7**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Saldo do empenho **R\$ 2.980,67**  
**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Valor liquidado **R\$ 2.980,67**  
**10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica** Saldo a Liquidar **R\$ 0,00**  
**3.3.90.30.49.00 BILHETES DE PASSAGEM**  
**2800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

Outras informações \_\_\_\_\_  
Retenções \_\_\_\_\_  
Total de retenções **R\$ 0,00**  
Valor líquido **R\$ 2.980,67**

Servidor que autorizou a liquidação  
**360526 - POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA**

Histórico  
AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DA CIDADE DE CURITIBA PARA BRASILIA, TRANSPORTE DO PACIENTE JOAO PAULO CALIXTO DA SILVA E ACOMPANHANTE, PARA FAZER TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO MOTORA NO INSTITUTO SARA DO DIA 02/11 ATÉ O DIA 01/12 EM ANEXO PARECER JURIDICO NR 224/2021 E RELATORIO SOCIAL

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde



# Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

## NOTA DE EMPENHO

Número **5057/2021** Tipo Ordinário Emitido em 25/10/2021 Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação Tipo Sem licitação Número Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **VIA KF GENCIA DE VIAGENS** Matrícula 36623-4 CPF/CNPJ 17.682.035/0001-50 Endereço RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1900 Bairro Cidade/UF Curitiba/PR CEP 81200-100 Fone 41 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta Conta Corrente 001 224-0 35123-7

Classificação da despesa 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Saldo anterior R\$ 11.275,82 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado R\$ 2.980,67 10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica Saldo atual R\$ 8.295,15 3.3.90.30.49.00 BILHETES DE PASSAGEM 2800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício

Outras informações

Histórico AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DA CIDADE DE CURITIBA PARA BRÁSILIA, TRANSPORTE DO PACIENTE JOAO PAULO CALIXTO DA SILVA E ACOMPANHANTE, PARA FAZER TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO MOTORA NO INSTITUTO SARA DO DIA 02/11 ATÉ O DIA 01/12 EM ANEXO PARECER JURIDICO NR 224/2021 E RELATORIO SOCIAL

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito  
POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde  
LUCAS NASCIMENTO  
Contador - CRC: 071277/O-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

21

Data e Hora de Emissão

27/10/2021 17:08:45

Código de Verificação

3VREA20T

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903 36.623-4  
**CPF / CNPJ:** 17.682.035/0001-50 **Inscrição Municipal:** 09 02 0663043-1  
**Endereço:** PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 001900 **Tel.:** 41 - 99603788  
 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - CEP: 81200100  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** KARINA@VIAKFVIAGENS.COM.BR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO JACARÉ  
**CPF / CNPJ:** 09.537.151/0001-58 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** RUA PARANA, 174 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86385000  
**Município:** BARRA DO JACARE **UF:** PR **Email:** ubsbdj@outlook.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente reembolso de passagens aéreas nos trechos Curitiba/Brasília/Curitiba para Ana Maria Calixto da Silva e João Paulo Calixto da Silva no período de 02/11 à 01/12/2021 junto a Gol Linhas Aéreas.

Banco do Brasil  
 Ag. 0224-0  
 Conta 35.123-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.980,67

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.980,67**

**Código da Atividade**

09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.980,67	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
 Documento emitido por MEI optante pelo SIMEI.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
 Esta NFS-e não gera crédito p/abatimento do IPTU, pois o emitente é MEI optante pelo SIMEI.



---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome F M S MUN BARRA JACARE  
Agência 891-5  
Conta corrente 17118-2

**Creditado**

Nome KARINA CARAZZAI FONSECA 0  
Agência 224-0  
Conta corrente 35123-7  
Valor 2.980,67  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

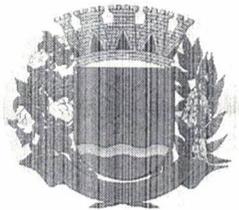
Assinada por	JE698183 GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI	28/10/2021 15:18:01
	JE697537 POLIANA CARULINE RO	28/10/2021 15:20:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE697537 POLIANA CARULINE RO.

empenho 5057



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

Barra do Jacaré - Paraná  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj.notafiscal@gmail.com

DE: Poliana Caruline Rosa da Costa

DATA: 25/10/2021

PARA: Departamento de compras

FORNECEDOR: KARINA CARAZZAI FONSECA

DOTAÇÃO (CONTA): 2800 FONTE: 303

TIPO: ORDINÁRIO

HISTÓRICO: Aquisição de passagem aérea da cidade de Curitiba para Brasília, para transporte do paciente João Paulo Calixto da Silva e um acompanhante, para fazer tratamento de reabilitação motora no instituto SARA do dia 02/11 até o dia 01/12.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de passagem aérea da cidade de Curitiba para Brasília, para transporte do paciente João Paulo Calixto da Silva e um acompanhante, para fazer tratamento de reabilitação motora no instituto SARA do dia 02/11 até o dia 01/12.

ITENS	CÓD	DATA PRODUTO / SERVIÇO	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO / HR	VALOR TOTAL
1			PASSAGEM AÉREA	2	R\$ 1.490,33	R\$ 2.980,66
					TOTAL	R\$ 2.980,66

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**Aéreo - Confirmação de Emissão (SILVA\JOAO PAULO MR) - EXPTZA**

Karina Carazzai Fonseca &lt;karina@viakfviagens.com.br&gt;

Qua, 27/10/2021 16:58

Para: ubsbdj@outlook.com &lt;ubsbdj@outlook.com&gt;

 agenciamento de viagens	<b>Bilhete Eletrônico - Eticket</b> E-mail: <a href="mailto:karina@viakfviagens.com.br">karina@viakfviagens.com.br</a> Telefone: 55 41 999603788	 Linhas aéreas inteligentes
--	--	---

**Informações do Bilhete**

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2162818691	EXPTZA	ADT - SILVA/JOAO PAULO MR	VIA KF AGENCIAMENTO DE VIAGENS 27/10/2021 por KARINA CARAZZAI FONSECA

**Voos**

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	CWB - CURITIBA 02 NOV 18:20	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 02 NOV 20:15	G3	1757	0 W	Bagagem: 1  23 KG POR PEÇA Avião: 73G Base Tar: WODABG3GCN	EXPTZA
GOL	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 01 DEZ 14:45	GRU - SAO PAULO Guarulhos Intl 01 DEZ 16:30	G3	1415	0 B	Bagagem: 1  23 KG POR PEÇA Avião: 738 Base Tar: BOIAG3GCN	EXPTZA
GOL	GRU - SAO PAULO Guarulhos Intl 01 DEZ 17:25	CWB - CURITIBA 01 DEZ 18:40	G3	1124	0 B	Bagagem: 1  23 KG POR PEÇA Avião: 738 Base Tar: BOIAG3GCN	EXPTZA

**Tarifamento**

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	Fee	Total

R\$ 1.296,92

R\$ 70,39

R\$ 123,02

--

--

R\$ 1.490,33

## Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

## Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

**E-mail automático, não responda esse e-mail**

**Aéreo - Confirmação de Emissão (SILVA\ANA MARIA MRS) - EXPTZA**

Karina Carazzai Fonseca &lt;karina@viakfviagens.com.br&gt;

Qua, 27/10/2021 17:01

Para: ubsbdj@outlook.com &lt;ubsbdj@outlook.com&gt;

**Bilhete Eletrônico - Eticket**E-mail: [karina@viakfviagens.com.br](mailto:karina@viakfviagens.com.br)

Telefone: 55 41 999603788

**Informações do Bilhete**

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2162818693	EXPTZA	ADT - SILVA/ANA MARIA MRS	VIA KF AGENCIAMENTO DE VIAGENS 27/10/2021 por KARINA CARAZZAI FONSECA

**Voos**

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
					Bagagem: 1 23 KG POR PEÇA	
	CWB - CURITIBA 02 NOV 18:20	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 02 NOV 20:15	G3 1757	0	W	Avião: 73G EXPTZA
					Base Tar: WODABG3GCN	
					Bagagem: 1 23 KG POR PEÇA	
	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 01 DEZ 14:45	GRU - SAO PAULO Guarulhos Intl 01 DEZ 16:30	G3 1415	0	B	Avião: 738 EXPTZA
					Base Tar: BOIAAG3GCN	
					Bagagem: 1 23 KG POR PEÇA	
	GRU - SAO PAULO Guarulhos Intl 01 DEZ 17:25	CWB - CURITIBA 01 DEZ 18:40	G3 1124	0	B	Avião: 738 EXPTZA
					Base Tar: BOIAAG3GCN	

**Tarifamento**

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	Fee	Total
R\$ 1.296,92	R\$ 70,39	R\$ 123,02	--	--	R\$ 1.490,33

## Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

## Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

**E-mail automático, não responda esse e-mail**



**Aéreo - Confirmação de Emissão (SILVA\NIVALDO MR) - EXPTZA**

Karina Carazzai Fonseca &lt;karina@viakfviagens.com.br&gt;

Qua, 27/10/2021 17:02

Para: ubsbdj@outlook.com &lt;ubsbdj@outlook.com&gt;

 agenciamento de viagens	<b>Bilhete Eletrônico - Eticket</b> E-mail: <a href="mailto:karina@viakfviagens.com.br">karina@viakfviagens.com.br</a> Telefone: <b>55 41 999603788</b>	 Linhas aéreas inteligentes
--	---	---

**Informações do Bilhete**

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2162818692	EXPTZA	ADT - SILVA/NIVALDO MR	VIA KF AGENCIAMENTO DE VIAGENS 27/10/2021 por KARINA CARAZZAI FONSECA

**Voos**

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia		
GOL	CWB - CURITIBA 02 NOV 18:20	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 02 NOV 20:15	G3	1757	0	W	Avião: 73G	EXPTZA
							Base Tar: WODABG3GCN	
GOL	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 01 DEZ 14:45	GRU - SAO PAULO Guarulhos Intl 01 DEZ 16:30	G3	1415	0	B	Avião: 738	EXPTZA
							Base Tar: BOIAAG3GCN	
GOL	GRU - SAO PAULO Guarulhos Intl 01 DEZ 17:25	CWB - CURITIBA 01 DEZ 18:40	G3	1124	0	B	Avião: 738	EXPTZA
							Base Tar: BOIAAG3GCN	

**Tarifamento**

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	Fee	Total
R\$ 1.296,92	R\$ 70,39	R\$ 123,02	--	--	R\$ 1.490,33

## Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

## Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

**E-mail automático, não responda esse e-mail**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.682.035/0001-50  
Certidão n°: 43764946/2021  
Expedição: 27/10/2021, às 17:20:59  
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.682.035/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke with a curved end.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025295438-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.682.035/0001-50**

Nome: **KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903**  
**CNPJ: 17.682.035/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:14 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **7D7A.33B0.1022.1DC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.682.035/0001-50

**Razão Social:** KARINA CARAZZAI FONSECA 02722955903

**Endereço:** R PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1900 AP 403 BL 5 /  
MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

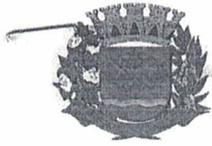
**Validade:** 18/10/2021 a 16/11/2021

**Certificação Número:** 2021101802240400480346

Informação obtida em 27/10/2021 17:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive mark.



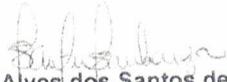
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Barra do Jacaré - Paraná**  
CNPJ: 09.537.151/0001-58  
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214  
CEP: 86.385-000 – E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

**Comunicação Interna nº 06/2021**

Barra do Jacaré 15 de outubro de 2021

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria o parecer social do paciente **João Paulo Calixto da Silva**, nascido no dia 03/12/1999, portador do RG: 13.977.824-3 e CPF: 110.693.609-45 para procedimento de internação na unidade Rede SARAH em Brasília – DF, a família em questão não possui condições de custeá-lo o transporte, o Hospital é mantido pela Associação das Pioneiras Sociais com assistência médica e reabilitação de excelência gratuita na especialidade neurológica e ortopédica sem custo algum.

Certo de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.

  
**Solange Alves dos Santos de Souza**  
Assistente Social  
CRESS 7224/PR

**Ilma. Secretaria Municipal de Saúde**  
**Poliana Caruline Rosa da Costa**



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

**RELATÓRIO SOCIAL**

**I – Identificação**

**Paciente:** João Paulo Calixto da Silva

**Data de nascimento:** 03/12/1999

**Mãe:** Ana Maria Calixto da Silva

**Endereço:** Rua José Fernandes 692

**II – Relatório**

Em atendimento social e avaliando a situação do paciente João Paulo, pode se observar a dificuldade em que se encontra, acamado por um acidente ocorrido na data do dia 08/04/2020, sendo vítima de trauma raquimedular, ficou internado na Associação Evangélica de Londrina e realizou artodrese de coluna torácica. Apresenta sequela motora e sensitiva abaixo do nível de T8.

O paciente acima citado realiza atendimento com fisioterapia onde realizou através da equipe multidisciplinar a intervenção junto a Rede SARAH Hospitais de Reabilitação que é mantida pela Associação das Pioneiras Sociais (APS). Ressalto que existem várias unidades da Rede SARAH nas capitais brasileiras sendo em Brasília (DF), Salvador (BA), São Luís (MA), Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Rio de Janeiro (RJ), Macapá (AP) e Belém (PA) e a vaga foi disponibilizada para Brasília-DF. O objetivo dessa intervenção é que cada momento do paciente, ao longo do dia, passa a ser organizado para estimular seu desenvolvimento, para um tratamento eficaz de reabilitação e assistência.

A Rede SARAH, no entanto, atua-se na potencialização das funções preservadas. A elaboração dos programas de reabilitação é determinada pelas capacidades que permaneceram, ou seja, visa habilitar novamente. Busca permitir o alcance de um objetivo funcional, independentemente da maneira como o indivíduo o faça. A atuação da equipe de reabilitação concentra-se

predominantemente no que é possível conseguir e não naquilo que se deixou de fazer.

Pode-se dizer que pacientes vítimas dessas lesões experienciam mudanças nos âmbitos emocional, ocupacional, relacional, valorativo e de autopercepção, suscitando neles vários sentimentos, como raiva, medo, ansiedade, desespero, ambivalência e esperança.

Ressaltamos ainda que esta secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Jacaré considera que a responsabilidade fundamental é procurar preservar a vida, aliviar sofrimento, promover a saúde e melhorar a qualidade e a eficácia do tratamento e suas necessidades. Porém diante da situação do paciente esclareço que o mesmo necessita de suporte em suas necessidades. A decisão de acolher o paciente acima citado é baseado pelo seu estado de saúde e a necessidade de cuidados adicionais.

### III - PARECER SOCIAL

Avaliando a situação familiar onde foi solicitado transporte aéreo ou rodoviário para a o paciente João Paulo Calixto da Silva na vaga em Brasília (DF), o parecer é favorável ao procedimento que deverá ser custeados pelo Fundo Municipal de Saúde por meios legais que rege a constituição. A importância da liberação para o paciente permitem identificar, com grande precisão, a localização de lesões e as estruturas responsáveis por funções cognitivas, motoras e pela emoção. Todo esse conjunto de conhecimento integra, de maneira simplificada e humanizada, a reabilitação de cada sujeito.

Informamos que o levantamento orçado por telefone para procedimento solicitado se torna viável para o município o transporte aéreo onde o custo é menor, (comprando as passagens aéreas com antecedência), sendo dois (02) passageiros, (paciente e um acompanhante) a internação está agendada para o dia 03 de novembro de 2021 e a alta prevista para o dia 01/12/2021, visto que o transporte rodoviário entra valores como diária do motorista pedágio de outros estados e combustível se tornando um custo bem mais elevado.



Barra do Jacaré, 15 de outubro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Parecer Jurídico nº 224/2021

**Requerente:** Secretaria de Saúde;

**Objeto do Parecer:** Orientação jurídica acerca da possibilidade de custeamento de transporte para Brasília – DF do paciente João Paulo Calixto da Silva.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento da Secretaria de Saúde questionando a possibilidade de transporte do paciente João Paulo Calixto da Silva do Município de Barra do Jacaré/PR até Brasília/DF. Vieram a esta Procuradoria os seguintes documentos: (1) comunicação interna nº 06/2021 assinada pela assistente social Solange Alves dos Santos de Souza; e (2) relatório social formulado pela mesma.

É o relatório.

### 2. DO MÉRITO

Há diversos dispositivos na Constituição Federal acerca do tema prestação de serviços públicos relacionados à saúde, destacando-se o art. 196 que prevê a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Já seu art. 198 e parágrafos especifica que os serviços de saúde serão prestados, efetivamente, por intermédio de um Sistema Único de Saúde (SUS) do qual fazem parte a União, os Estados, o DF e os Municípios. Ou seja, administrativamente, todos os entes federativos possuem competência para assegurar a efetividade e plenitude da saúde pública, **INCLUSIVE OS MUNICÍPIOS**, devendo o exercício dessa competência, porém, para se evitar desnecessários embates entre os diversos entes federativos, pautar-se pelo **PRINCÍPIO DA PREDOMINÂNCIA DO INTERESSE** e ao **PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL**.

Infelizmente, por seu diminuto tamanho e renda pública, nosso Município não é capaz, financeira e faticamente, de suprir as necessidades de saúde da população tais quais Municípios de médio e grande porte. Barra do Jacaré/PR não possui hospital público ou privado, clínicas especializadas, médicos especialistas, e vem enfrentando grande dificuldade na contratação de médicos generalista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Disto temos que o papel do nosso Município se restringe à prestação de serviços de saúde preventivos, serviços de saúde de baixa complexidade, distribuição de medicamentos, e, deslocamento de pacientes para outros Municípios que possuem capacidade técnica para tratamentos de média e alta complexidade.

O pedido, ora em análise, trata justamente do transporte de paciente para outra localidade. Todavia, a distância (em veículo terrestre seriam mais de dois mil quilômetros percorridos, e, em transporte aéreo haveria a necessidade inicial de transporte terrestre para uma cidade que possua aeroporto, mais as possíveis conexões a serem realizadas) e as limitações físicas do paciente (não pode permanecer por muito tempo em uma determinada posição) fazem com tal serviço se enquadre como "complexo e *sui generis*".

### 3. CONCLUSÃO

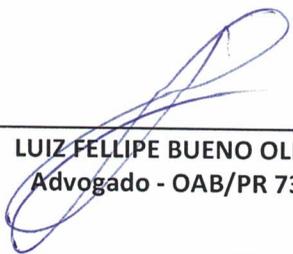
Pelo exposto, recomenda-se que:

- (1) Que a Secretaria da Saúde proceda a verificação se neste caso específico não há algum programa ou convênio com Estado do Paraná, União, ou consórcio do qual o Município faça parte, capaz de solucionar a questão em análise;
- (2) Que a Secretaria de Saúde apure se haverá ou não periodicidade do transporte, e em caso afirmativo, que proceda o efetivo planejamento das futuras viagens;
- (3) Caso negativo o item "1", caso o Município possua recursos financeiros suficientes, e realize um planejamento no qual o transporte não gere riscos ao agravamento da saúde do paciente (o que poderia inclusive gerar eventuais responsabilizações judiciais ao Município e aos gestores públicos), recomenda-se que o custeamento e a execução do transporte sejam realizados pelo Município.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 22 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA**  
Advogado - OAB/PR 73.128



## Secretaria Municipal de Saúde

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

### **DECLARAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 216, Centro, inscrita sobre o CNPJ: 09.537.151/0001-58, devidamente representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Srt<sup>a</sup> Poliana Caruline Rosa da Costa, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Chosi Misato, 01, Conjunto Habitacional Água Branca, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, inscrita no CPF 103.032.899-45 e RG 13.481.660-0.

**DECLARA** que foi verificado e desconhecemos qualquer programa, convênio ou consorcio com o Estado do Paraná e União, que possa solucionar a situação do paciente **João Paulo Calixto Silva**, vítima do trauma raquimedular deixando - o com sequelas motoras e sensitiva gravíssimas, sendo imprescindível promover essa oportunidade ao paciente, que poderá se reabilitar e ter uma vida com mais qualidade e dignidade. Mas sem essa primeira avaliação dos especialistas não temos condições de saber quanto tempo o tratamento poderá levar, em se tratando das despesas com o deslocamento do paciente até a Unidade Sarah em Brasília – DF e possíveis riscos, esta secretaria com a equipe de saúde acredita que o deslocamento aéreo inibe praticamente todos os riscos e agravos a saúde do paciente, sendo inclusive muito mais econômico e rápido.

Diante da situação acima mencionada, **DETERMINO** que seja pago a passagem aérea de ida (02 de novembro de 2021) e volta (dia 01 de dezembro de 2021), de forma direta, pois todo processo pode levar dias, caso sigamos os tramites normais.

Por ser expressão de verdade assino o presente.

Barra do Jacaré/PR, 22 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**Poliana Caruline Rosa da Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Port. nº 004/2021**